



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2924, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.500,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) no orçamento do exercício do ano de 2025, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2741 - MANUTENÇÃO PROGRAMA APOIO INFORM. UBS
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 7.500,00
RECURSO - 4500 – Inf. UBS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2924, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 7.500,00, recurso este, que não foi aplicado no ano de 2024 e foi se acumulando ao longo do ano. O mesmo será utilizado em 2025 para pagamento do telefone em uso na UBS e no sistema informatizado, sendo que este recurso não virá mais no decorrer deste ano.

Diante do exposto, encaminho o Projeto de Lei Nº 2924, para a apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal